



NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS

Nº 002/2023

Atendendo ao disposto no art. 25 da Resolução nº 324 - CNJ, de 30/06/20, o Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, designado pelo Decreto Judiciário nº 225, de 12/04/23, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.311, de 13/04/23, faz saber a quem possa interessar que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital no DJe, não existindo oposição ou solicitação pelas partes, a Coordenação de Arquivo - COARQ, eliminará os autos judiciais findos - seus anexos, apensos e recursos, se houver - referentes às Execuções Fiscais de diversas Comarcas do Estado da Bahia, constantes da Listagem de Eliminação nº 002/2023, publicada neste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjba.jus.br > GESTÃO DOCUMENTAL > EDITAIS DE ELIMINAÇÃO.

Faz saber, ainda:

a) observou-se, quando da avaliação dos autos, o prazo de guarda definido na Tabela de Temporalidade de Documentos Unificados do Poder Judiciário - TTDU, instituída pelo Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - PRONAME - CNJ e adotada pelo TJBA, a partir das Resoluções nºs 02/2013 e 13/2021;

b) os membros da CPAD aprovaram a listagem;

c) preservou-se amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o art. 30, item XX, da Resolução nº 324/2020 - CNJ;

d) publicado este Edital, não haverá desarquivamento dos documentos nele referidos, podendo os interessados, que tiverem legitimidade para tal, dentro do prazo consignado, requerê-lo;

e) os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da CPAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço cpad@tjba.jus.br, e terão que conter nome, RG, contato do solicitante e justificativa, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedadas solicitações genéricas;

f) os autos requeridos pelos interessados em sua preservação somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste Edital, e exclusivamente ao requerente, ou seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação válido;

g) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, permanecendo os demais com cópias extraídas às suas expensas;

h) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da confirmação de recebimento do aviso de sua disponibilização para retirada, ficando os não retirados sujeitos à fragmentação imediata;

i) objetivando a ampla publicidade, expediram-se ofícios, com cópias deste Edital, à Ordem dos Advogados do Brasil (Seção Bahia), à Defensoria Pública do Estado da Bahia e ao Ministério Público do Estado da Bahia;

j) com intuito de gerar extensa visibilidade, publicou-se resumo do Edital, em jornal de grande circulação no Estado da Bahia.

Salvador, 10 de outubro de 2023

Des. ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental do TJBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023-DL

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PONTEL DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.088.551/0001-35. Objeto: Aquisição de 100 (cem) livros. Prazo de entrega: 12 (doze) dias úteis. Valor global: R\$12.851,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta e um reais), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003, Atividade/Ação 2031, Elemento de Despesa 33.90.30, Subelemento 30.053 e Fonte 1.501.0 113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320, consoante PA Nº TJ-ADM-2023/57873. Data: 10/10/2023.

